



**DECRETO N.º 1.587, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 192.000,00** (Cento e Noventa e Dois mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>020902</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
<b>12.361.0015.2038</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - QUESE		
3.3.90.30.00 (108)	Material de Consumo	R\$	105.000,00
<b>020903</b>	<b>Ensino Infantil - CRECHE - 25 %</b>		
	<b>Fonte de Recursos - 01 - Tesouro</b>		
<b>12.365.0016.2040</b>	Manutenção do Ensino Infantil - 25 %		
3.3.90.39.00(116)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>021101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 - Tesouro</b>		
<b>15.451.0023.1005</b>	Pavimentação de ruas		
4.4.90.51.00 (140)	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
<b>0213</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER</b>		
<b>021301</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 - Tesouro</b>		
<b>27.812.0025.2058</b>	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00 (170)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>192.000,00</b>



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças.</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 - Tesouro</b>		
99.999.0006.2014	Reserva de Contingência		
99.99.99.00(49)	Reserva de Contingência		R\$ 60.000,00
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>020903</b>	<b>Ensino Infantil - CRECHE</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 - Tesouro</b>		
<b>12.365.0016.2039</b>	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (111)	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 27.000,00
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
	<b>MUNICIPAIS</b>		
<b>021101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
	<b>Fonte de Recurso 05 - Federal</b>		
<b>15.451.0023.2060</b>	Restabelecimento da normalidade no cenário de Desastre		
3.3.90.39.00 (180)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ 105.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 192.000,00</b>

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Junho de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal